



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2381 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Legislativo o pagamento no ticket alimentação de Abono Natalino aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã.

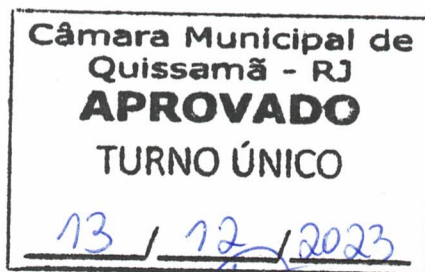
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo o pagamento no mês de dezembro de 2023, Abono Natalino no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no ticket alimentação, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por meio de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 14 de dezembro de 2023.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Maria de *Fátima* Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 14 / 12 / 2023

Edição: 2567

RJ
Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207